



Número: **0021380-30.2019.8.13.0017**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Almenara**

Última distribuição : **31/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 9.220.000,00**

Processo referência: **0021380-30.2019.8.13.0017**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
REAL CENTER EIRELI - ME (AUTOR)	
HIPER FAROL EIRELI (AUTOR)	
	EDIMAR EVANGELISTA PRATES (ADVOGADO) DAGOBERTO AUGUSTO DE CORTES DUARTE (ADVOGADO) RICARDO CORDEIRO PINHEIRO (ADVOGADO)
SUPERMERCADO FAROL LTDA (AUTOR)	
	EDIMAR EVANGELISTA PRATES (ADVOGADO) RICARDO CORDEIRO PINHEIRO (ADVOGADO)

Outros participantes	
Banco do Nordeste do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANA GABRIELA MENDES CUNHA E COSTA (ADVOGADO)
BANCO ITAU S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCINEIA POSSAR (ADVOGADO) RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6534763030	25/10/2021 10:08	RMA Hiper Farol agosto 2021	Documento de Comprovação



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

J K LOCAÇÃO COMERCIAL LTDA E HIPER FAROL EIRELI

PERÍODO: AGOSTO 2021

22.OUTUBRO.2021



SUMÁRIO

1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
3. Informações gerais	pg 6
3.1 Informações contábeis	pg 7
3.1.1 Ativo.....	pg 7
3.1.2 Passivo.....	pg 10
3.2 Índices contábeis.....	pg 13
3.2.1 Capital de Giro Líquido.....	pg 14
3.3 Informações financeiras	pg 15
3.3.1 DRE – Demonstração de Resultado do Exercício.....	pg 15
3.3.2 Análise Financeira.....	pg 15
4. Informações específicas	pg 18
4.1 Captação de financiamento.....	pg 18
4.2 Alta dos preços e poder de compra	pg 18
5 Questões processuais.....	pg 19
5.1 Cronograma processual.....	pg 19
5.2 Conferência dos documentos dos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05.....	pg 20
6. Conclusão	pg 21



.1

INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da J K LOCAÇÃO COMERCIAL LTDA e HIPER FAROL EIRELI – Em Recuperação Judicial (doravante denominado GRUPO HIPER FAROL), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar Relatório de Atividades referente ao mês de **agosto de 2021**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pelas Recuperandas, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis das Recuperandas, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449

.2

A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As Recuperandas J K LOCAÇÃO e HIPER FAROL formularam pedido de recuperação judicial em 04 de abril de 2019, havendo sido deferido seu processamento em 09 de setembro de 2019 pelo Juízo da 1ª Vara Cível, Crime e VEC da Comarca de Almenara/MG, processo n.º 0021380.30.2019.8.13.0017.

Fundadas em 1993 e 2016, respectivamente, a J K LOCAÇÃO e HIPER FAROL são empresas do segmento de aluguel de imóveis próprios e supermercado varejista.

Foram apontadas como causas da crise econômica das Recuperandas as seguintes circunstâncias:

- Captação de financiamentos para expansão do empreendimento;
- Alta dos preços dos produtos;
- Queda do poder de compra dos consumidores; e
- Instalação de redes concorrentes na área de atração.

Registra-se que em 19/08/2021 o d. juízo excluiu a empresa REAL CENTER SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA do polo ativo desta ação e determinou o processamento da recuperação judicial apenas quanto às empresas JK LOCAÇÃO COMERCIAL LTDA e HIPER FAROL EIRELLI.

Em razão disso, este d. juízo determinou o prosseguimento do feito com o cumprimento da providência prevista no art. 7º da Lei n.º 11.101, de 2005, viabilizando a ultimação do feito, o que foi prontamente cumprido por esta administradora judicial em 08/09/2021.

Atualmente o feito encontra-se aguardando a publicação do edital do art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101, de 2005.



Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



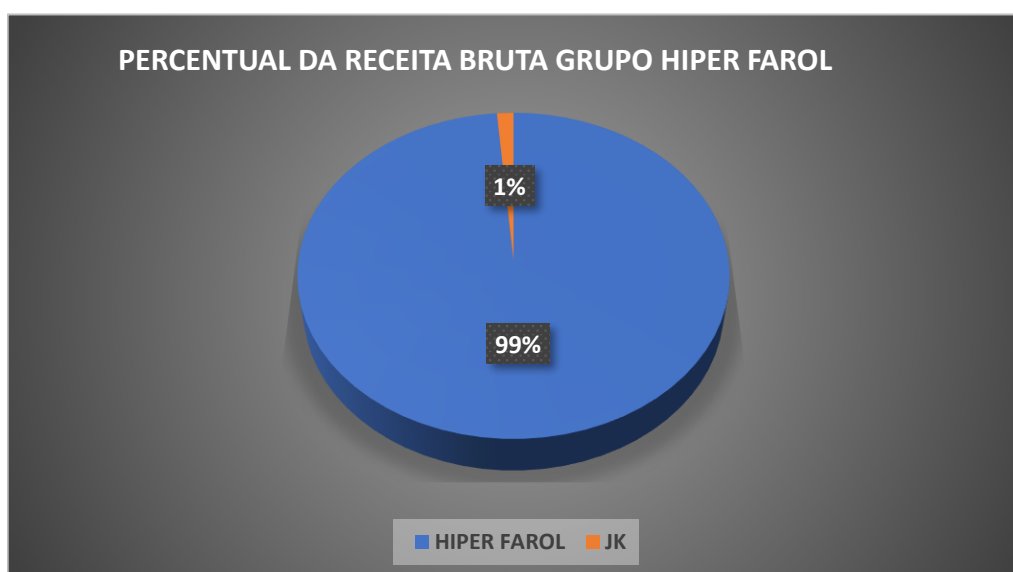
.3

INFORMAÇÕES GERAIS

A despeito de abarcar as duas empresas em recuperação, é de se notar que, em dados períodos específicos, sua movimentação financeira pode estar concentrada ou diluídas entre as variadas personalidade jurídicas.

Tal medida decorre, a propósito, da percepção de que, no período analisado, o faturamento total do GRUPO HIPER FAROL foi representado em 99% (noventa e nove por cento) pela empresa HIPER FAROL, ao passo que apenas 1% (um por cento) pela JK LOCAÇÃO, o que indica sob qual personalidade jurídica se concentram as atividades empresariais do grupo.

É evidente, destarte, que tal fato haverá de ser sopesado no exame dos indicadores mencionados neste relatório.



3.1 Informações contábeis

3.1.1 Ativo

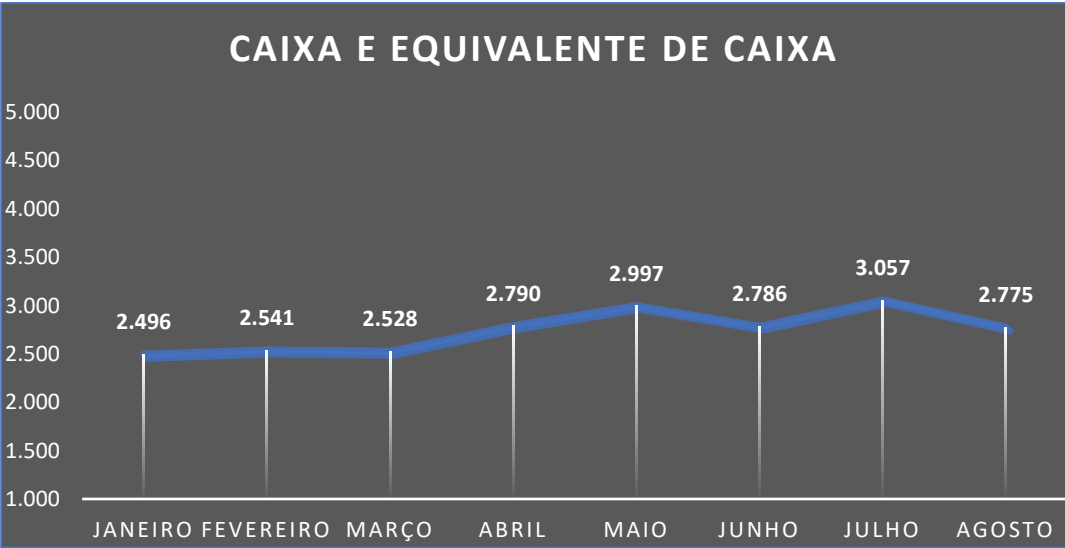
Tomando como base a parte do **Ativo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas: “Caixa e Equivalente de Caixa”, “Clientes”, “Estoque”.

BALANÇO PATRIMONIAL	30.06.2021	AV	31.07.2021	AV	31.08.2021	AV
ATIVO TOTAL	16.977.643,59	100,00%	17.385.347,86	100,00%	16.797.050,00	100,00%
CIRCULANTE GERAL	6.735.558,17	39,67%	7.189.119,43	41,35%	6.646.637,32	39,57%
DISPONÍVEL	2.786.154,67	16,41%	3.056.637,35	17,58%	2.774.506,45	16,52%
CAIXA GERAL	2.481.826,60	14,62%	2.557.510,33	14,71%	2.471.213,28	14,71%
BANCO CONTA MOVIMENTO	79.856,23	0,47%	274.655,18	1,58%	78.821,33	0,47%
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	224.471,84	1,32%	224.471,84	1,29%	224.471,84	1,34%
CLIENTES	1.624.516,40	9,57%	1.632.140,88	9,39%	1.223.988,14	7,29%
SALDO BLOQ. RECEB. DE CARTÕES	396.551,62	2,34%	396.551,62	2,28%	396.551,62	2,36%
IMPOSTOS A RECUPERAR	4.774,75	0,03%	4.774,75	0,03%	4.774,75	0,03%
ADIANTAMENTO TERCEIROS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ESTOQUES	1.816.120,52	10,70%	2.007.893,78	11,55%	2.163.881,40	12,88%
IMPOSTOS A COMPENSAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
CONTAS A APROPRIAR	107.440,21	0,63%	91.121,05	0,52%	82.934,96	0,49%
NÃO CIRCULANTE GERAL	10.242.085,42	60,33%	10.196.228,43	58,65%	10.150.412,68	60,43%
COMPENSAÇÃO ATIVA	1.197.318,27	7,05%	1.197.318,27	6,89%	1.197.318,27	7,13%
CONTAS A APROPRIAR	77.910,03	0,46%	77.910,03	0,45%	77.910,03	0,46%
INVESTIMENTOS	21.003,49	0,12%	21.003,49	0,12%	21.003,49	0,13%
IMOBILIZADO TECNICO	11.238.556,87	66,20%	11.238.556,87	64,64%	11.238.556,87	66,91%
(-) DEPRECIAÇÃO	-2.292.703,24	-13,50%	-2.338.560,23	-13,45%	-2.384.375,98	-14,20%

Caixa e equivalente de caixa (valores em Reais – R\$)

	30.06.2021	31.07.2021	31.08.2021
DISPONÍVEL	2.786.154,67	3.056.637,35	2.774.506,45
CAIXA GERAL	2.481.826,60	2.557.510,33	2.471.213,28
BANCO CONTA MOVIMENTO	79.856,23	274.655,18	78.821,33
APLICAÇÕES LIQUIDEZ GERAL	224.471,84	224.471,84	224.471,84

Em primeiro plano, analisando a conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, observa-se redução de 9,23% (nove vírgula vinte e três por cento), perfazendo saldo de R\$ 2.774.506,45 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

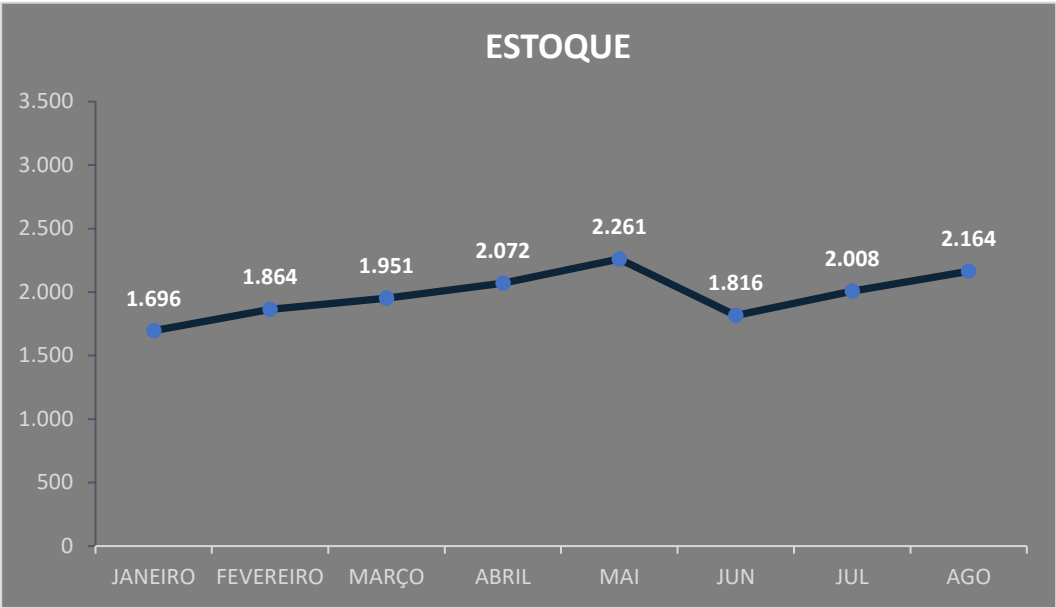


(Valores em milhares de Reais)

É importante que as Recuperandas empreendam esforços no intuito de manter a redução do saldo na conta “Caixa”, de modo a converter tais recursos em aplicações que gerem rendimentos ao GRUPO HIPER FAROL.



No tocante à conta “*Estoque*”, o GRUPO HIPER FAROL apresentou aumento de 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento), alcançando montante de R\$ 2.163.881,40 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).



(Valores em milhares de Reais)

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, a conta “*Clientes*” apresentou leve queda de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando R\$ 1.223.988,14 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).



(Valores em milhares de reais)

É necessário que os gestores realizem ações para reduzir o valor da referida conta, já que esta tem relação direta com a saúde financeira da empresa.



3.1.2 Passivo

Tomando como base a parte do **Passivo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas: “Fornecedores”, “Empréstimos e Financiamentos”, “Obrigações Sociais e Fiscais” e “Parcelamentos”.

PASSIVO	30.06.2021	AV	31.07.2021	AV	31.08.2021	AV
PASSIVO TOTAL	16.977.643,59	100,00%	17.385.347,86	100,00%	16.797.050,00	100,00%
CIRCULANTE GERAL	7.046.167,97	41,50%	7.308.953,51	42,04%	6.920.739,68	41,20%
FORNECEDORES	3.834.171,54	22,58%	4.157.929,85	23,92%	3.843.367,10	22,88%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.349.027,40	13,84%	2.345.180,56	13,49%	2.341.333,72	13,94%
PARCELAMENTOS	338.147,67	1,99%	306.273,74	1,76%	279.902,94	1,67%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	445.413,00	2,62%	422.604,04	2,43%	409.853,77	2,44%
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.683,97	0,03%	4.893,65	0,03%	12.117,42	0,07%
CONTAS A PAGAR	74.724,39	0,44%	72.071,67	0,41%	34.164,73	0,20%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO GERAL	6.999.094,10	41,23%	7.191.412,54	41,36%	7.347.400,16	43,74%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.438.251,75	32,03%	5.438.251,75	31,28%	5.438.251,75	32,38%
PARCELAMENTOS	330.835,18	1,95%	330.835,18	1,90%	330.835,18	1,97%
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	32.688,90	0,19%	225.007,34	1,29%	380.994,96	2,27%
SUPERVENIÊNCIA PASSIVA	1.197.318,27	7,05%	1.197.318,27	6,89%	1.197.318,27	7,13%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.932.381,52	17,27%	2.884.981,81	16,59%	2.528.910,16	15,06%
CAPITAL SOCIAL	272.400,00	1,60%	272.400,00	1,57%	272.400,00	1,62%
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.638.210,87	15,54%	2.621.756,28	15,08%	2.621.756,28	15,61%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	21.770,65	0,13%	-9.174,47	-0,05%	-365.246,12	-2,17%

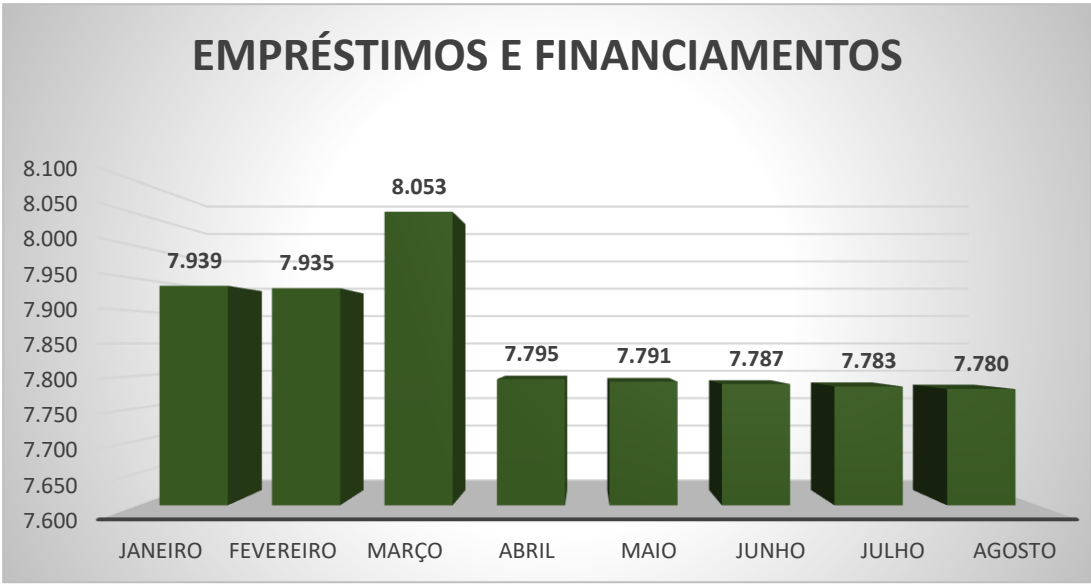


A conta “Fornecedores” apresentou queda de 7,57% (sete vírgula cinquenta e sete por cento), totalizando R\$ 3.843.367,10 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos).



(Valores em milhares de Reais)

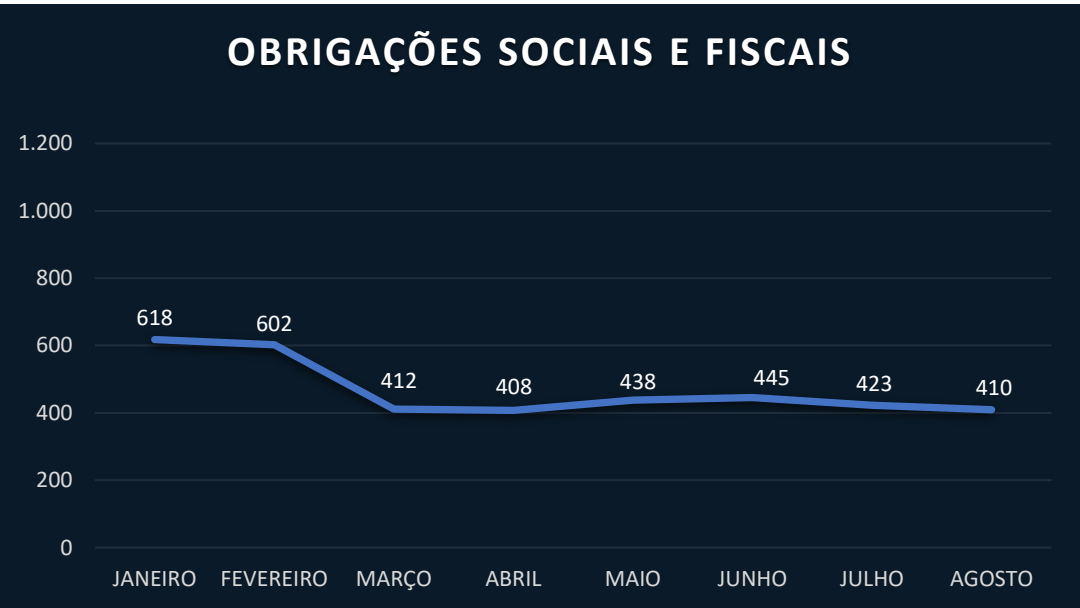
Já a conta “Empréstimos e Financiamentos” apresentou queda de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento), totalizando R\$ 7.779.585,47 (sete milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).



(Valores em milhares de Reais)



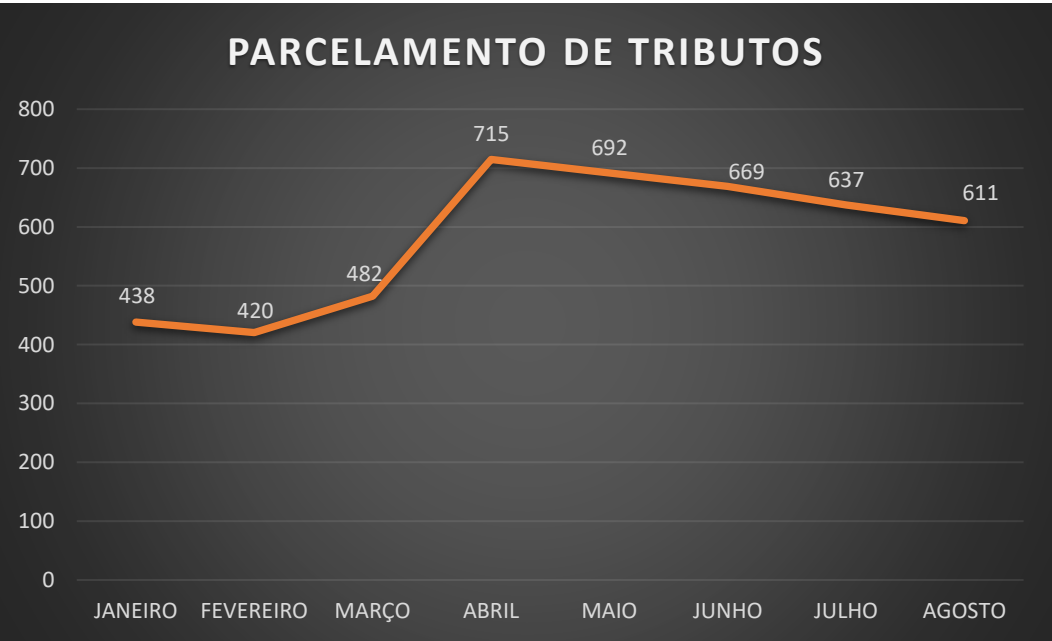
A rubrica “Obrigações Sociais e Fiscais” é composta pelos impostos e contribuições a recolher (INSS, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ e CSLL). Observa-se no gráfico queda de 3% (três por cento), totalizando R\$ 409.853,77 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).



(Valores em milhares de reais)

O saldo da conta é reduzido quando há recolhimento das obrigações e aumenta quando se registram suas provisões.

A rubrica “Parcelamentos”, composta pelos tributos IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e ICMS, apresentou queda de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), totalizando R\$ 610.738,12 (seiscentos e dez mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos).

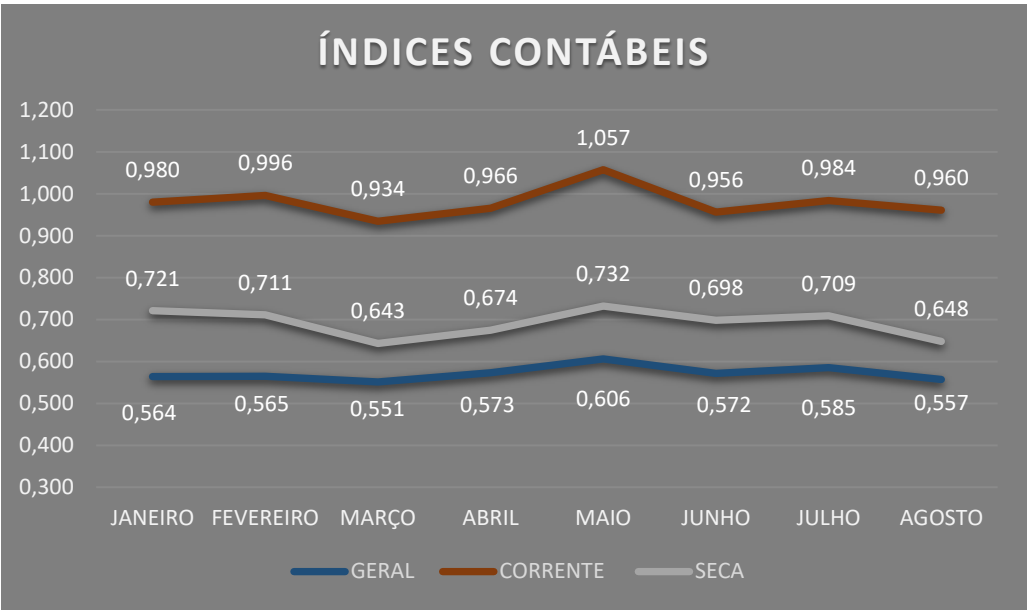


(Valores em milhares de reais)



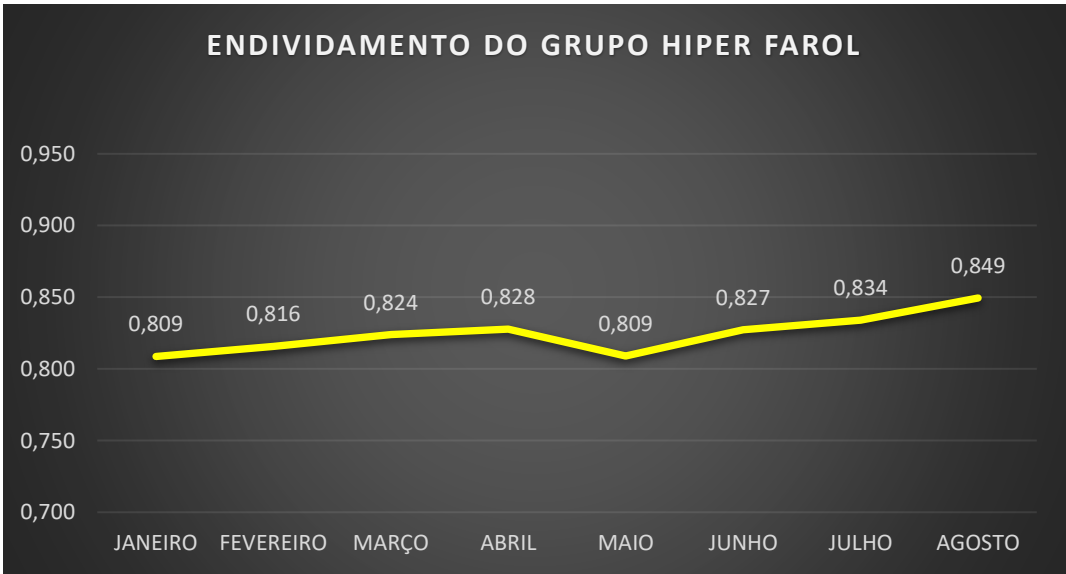
3.2 Índices Contábeis

Os índices contábeis se encontram desfavoráveis, se mantendo abaixo do número de referência 1 (um), o que indica dificuldade das Recuperandas em quitar suas obrigações de curto e longo prazo, o que é próprio das empresas em recuperação judicial.



(Referência 1: quanto maior melhor)

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o índice de endividamento apresentou leve aumento no período em análise, se mantendo abaixo do valor de referência (1).



(Referência 1: quanto menor melhor)



3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL)

O capital de giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade. Neste sentido, evidencia a capacidade de a empresa financiar suas obrigações de curto prazo.

Conforme observa-se no gráfico abaixo, as Recuperandas, no mês de agosto, apresentaram capital de giro líquido negativo, perfazendo déficit de - R\$ 274.102,36 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos).

(Valores em milhares de Reais)



CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)



3.3 Informações financeiras

3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício

Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício**, apresenta-se a análise da “*Receita Bruta*”, “*Receita Bruta x CMV*” e “*Despesas Operacionais/Administrativas*”.

DRE (Valores em Reais - R\$)	30.06.2021	AV	31.07.2021	AV	31/08/2021	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.472.217,12	100,00%	2.369.385,06	100,00%	2.220.498,35	100,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA	(148.743,93)	-6,02%	(145.694,77)	-6,15%	(133.174,69)	-6,00%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.323.473,19	93,98%	2.223.690,29	93,85%	2.087.323,66	94,00%
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	(2.327.156,68)	-94,13%	(1.714.620,90)	-72,37%	(2.032.972,00)	-91,55%
LUCRO OPERACIONAL BRUTA	(3.683,49)	-0,15%	509.069,39	21,49%	54.351,66	2,45%
RECEITAS (DESPESAS)						
OPERACIONAIS	(111.007,41)	-4,49%	(128.708,00)	-5,43%	(105.239,16)	-4,74%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(319.445,35)	-12,92%	(392.818,86)	-16,58%	(307.210,64)	-13,84%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DOS IMPOSTOS	(432.109,94)	-17,48%	(9.174,47)	-0,39%	(356.071,65)	-16,04%
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	(432.109,94)	-17,48%	(9.174,47)	-0,39%	(356.071,65)	-16,04%

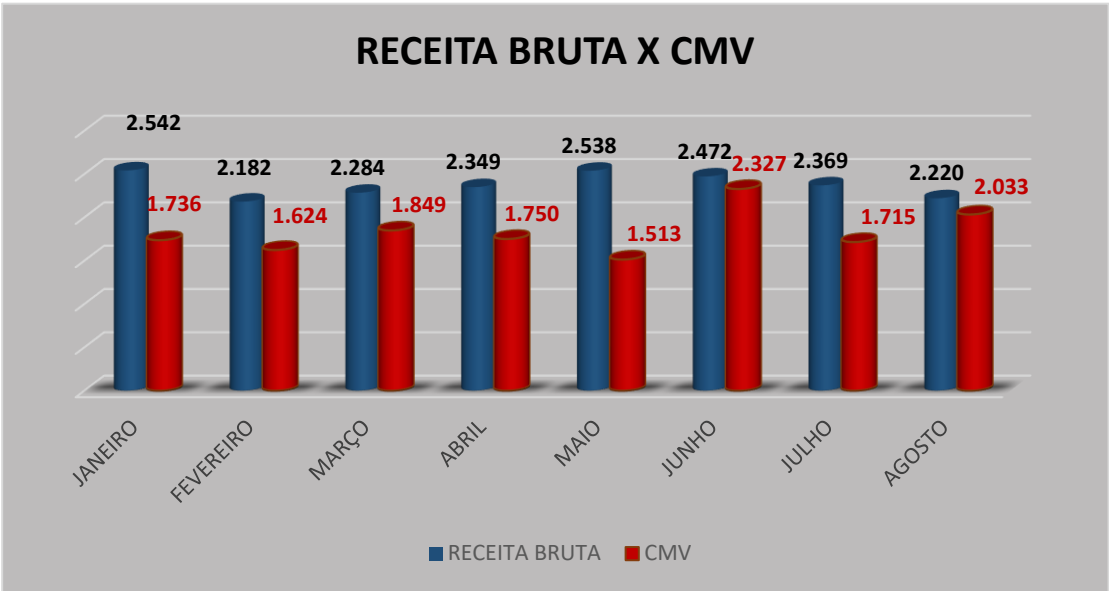
3.3.2 Análise Financeira

Conforme exposto no gráfico, verifica-se que a receita bruta da Recuperanda apresentou queda, saindo para R\$ 2.369.385,06 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) para R\$ 2.220.498,35 (dois milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), refletindo diminuição de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento).



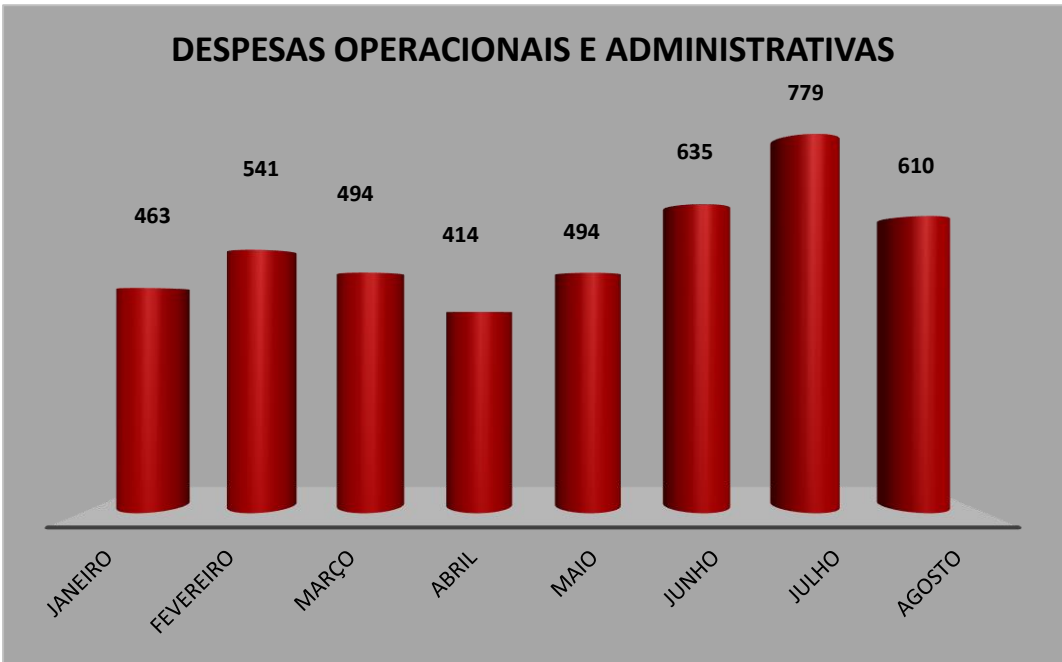
(Valores em milhares de Reais)

Já o “CMV - Custo de Mercadoria Vendida” representou 91,55% (noventa e um vírgula cinquenta e cinco por cento) do total do faturamento, consolidando parcela relevante na apuração do resultado final.



(Valores em milhares de Reais)

Observa-se ainda queda de 21,65% (vinte e um vírgula sessenta e cinco por cento) nas despesas operacionais e administrativas, perfazendo total de R\$ 610.368,30 (seiscentos e dez mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

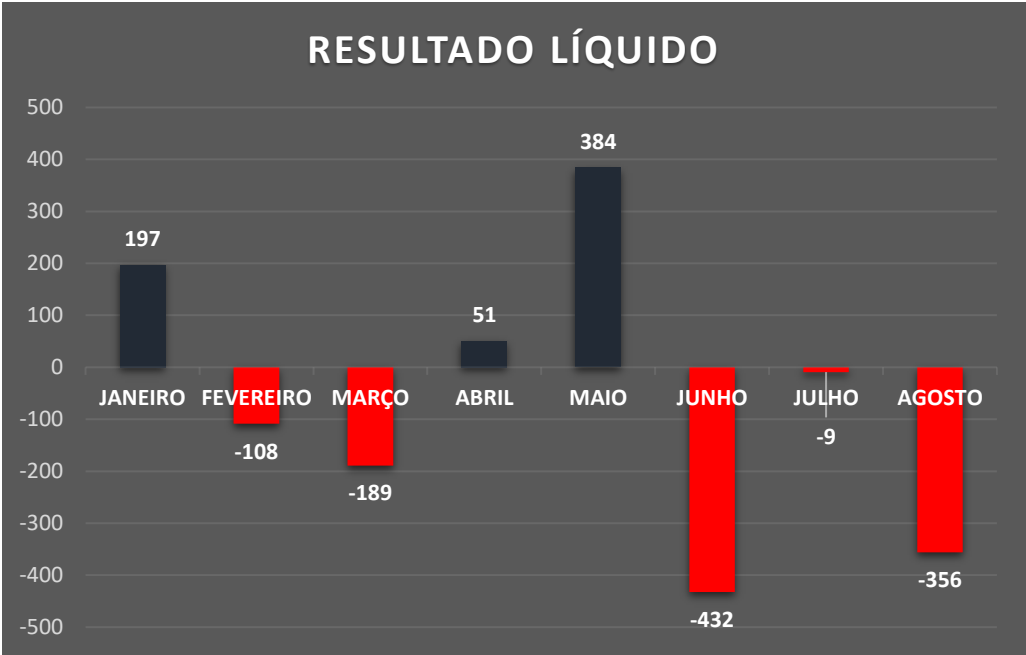


(Valores em milhares de Reais)

É importante a adoção de política de redução de despesas, mediante planejamento e gerenciamento dos custos diretos e indiretos, de modo a majorar o resultado da empresa.



Por fim, conforme demonstrado no gráfico abaixo, as recuperandas apresentaram, no mês de agosto, aumento de seu resultado negativo, saindo de – R\$ 9.174,47 (nove mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para – R\$ 356.071,65 (trezentos e cinquenta e seis mil, setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).



(Valores em milhares de Reais)

É necessário que a Recuperanda volte a desenvolver medidas para diminuição dos custos e despesas.



.4

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Captação de Financiamento

A captação de recursos financeiros para construção de uma nova loja foi um dos fatores que ensejou o pedido de recuperação judicial do GRUPO HIPER FAROL.

Houve variação dos “*Empréstimos e Financiamentos*” correspondente ao decréscimo de R\$ 3.846,84 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), (vide gráfico “*Empréstimos e Financiamentos*” ítem 3.1.2).

Tal variação se refere aos “*Empréstimos e financiamentos*” a longo prazo da empresa HIPER FAROL EIRELI.

4.2 Alta dos preços e poder de compra

A alta dos preços e a queda do poder de compra do GRUPO HIPER FAROL foram fatores que deram ensejo ao pedido de recuperação judicial.

O faturamento apresentou queda de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento), totalizando R\$ 2.220.498,35 (dois milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Assim, como no exercício anterior, no presente ano iniciou-se com resultado positivo, apresentando cenário otimista, o que exige dos gestores implementação de medidas para redução das despesas e majoração das receitas, alavancando, desta forma, melhores resultados futuros.

.5

QUESTÕES PROCESSUAIS

5.1 Cronograma Processual

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALMENARA/MG

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 0021380.30.2019.8.13.0017

RECUPERANDAS: GRUPO HIPER FAROL

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
04/04/2019	Ajuizamento do pedido de recuperação	
09/09/2019	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
12/09/2019	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
21/10/2019	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
05/11/2019	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
11/11/2019	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
23/01/2020	Pedido de Consolidação da Empresa Real Center Serviços Empresariais EIRELI	
17/04/2020	Deferimento do pedido de consolidação	
	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
	1ª Convocação da assembleia-Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia-Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
12/03/2020	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

5.2 Conferência dos documentos dos Art. 48 e 51 Lei 11.101/05

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO N.º: 0021380-30.2019.8.13.0017

RECUPERANDAS: J K LOCAÇÃO COMERCIAL LTDA E HIPER FAROL EIRELI

Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05		
ID	DOCUMENTOS	LEI. 11.101/05
505884994	Petição inicial de recuperação judicial	
505884999, 505885000, 505885002, 505885034 e 505885037	Comproverantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual.	Art. 48, Poderá requerer RJ
	Certidões falimentares	Art. 48, incisos I, II e III
	Certidões Criminais	Art. 48, incisos IV
505885003, 505885005, 505885007, 505885011, 505885012, 505885014, 505885015, 505885017; 505885039, 505885040, 505885042, 505994993, 505994994, 505994995, 505994997, 505994998 e 505995002	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	Art. 51. inciso II, Alíneas A e B
506074998	Relação de credores	Art. 51. inciso III
	Relação de empregados	Art. 51. inciso IV
505884999, 505885000, 505885002	Documentos societários (comproverantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual).	Art. 51. inciso V
506074995	Relação de bens sócios e administradores	Art. 51. inciso VI
505995011, 505995015 e 505995021	Extratos contas bancárias dos sócios	Art. 51. inciso VII
505885023 e 505995028	Certidões negativas de protestos	Art. 51. inciso VIII
505885025 e 505995034	Relação de todas as ações judiciais e em parte, com a estimativa do valor em litígio.	Art. 51. inciso IX

.6

CONCLUSÃO

Os índices de liquidez do GRUPO HIPER FAROL apresentaram pouca variação, estando abaixo do valor de referência 1 (um), enquanto o índice de endividamento apresentou leve aumento, se mantendo abaixo do número de referência.

É importante que as Recuperandas realizem planejamento estratégico, financeiro e orçamentário, objetivando a melhoria dos índices de liquidez e endividamento que ainda são preocupantes.

Ressalta-se que a empresa JK LOCAÇÃO COMERCIAL LTDA não apresentou os extratos bancários e aplicações, já o HIPER FAROL EIRELI apresentou extratos bancários discriminando as operações com cartões de crédito/débito.

Importante salientar as Recuperandas vêm cumprindo com as obrigações tributárias, o que gera cenário otimista em relação ao seu soerguimento.

Por estes fundamentos, conclui esta Administradora Judicial pela necessidade de adequação dos processos pelas Recuperandas devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter o soerguimento das Recuperandas e a reestruturação empresarial.

Belo Horizonte/MG, 22 de outubro de 2021.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449